
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORT. N° 104/SERRA PREVI - MARIA SOLANGE DA SILVA

Port. N° 104/SERRA PREVI Mirante da Serra, 23 de Outubro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À
SERVIDORA *MARIA SOLANGE DA SILVA*.”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, ***MARIA SOLANGE DA SILVA*** efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondentes à base de contribuição mensal, a partir de 01 de Outubro de 2019 e término em 31 de Outubro de 2019, conforme processo administrativo n.º 039/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do Serra PREVI
Port.nº 4270/2018

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:1B5F814E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/10/2019. Edição 2574
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>